

EDITAL R. Nº 66/2025

**PROGRAMA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA DA
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**

O Reitor da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, divulga e estabelece o Edital do Programa de Produtividade em Pesquisa da Universidade de Fortaleza para o ano de 2025.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa de Produtividade em Pesquisa foi instituído com o objetivo de estimular e incentivar pesquisadore(a)s doutore(a)s da Universidade de Fortaleza – UNIFOR à produção acadêmica, reconhecendo pesquisa de alto impacto científico.

1.2. O Programa visa potencializar a pesquisa na UNIFOR, incentivando a produção acadêmica do(a)s pesquisadore(a)s doutore(a)s da Universidade de Fortaleza mediante o pagamento de bonificação (prêmio) aos/às professore(a)s que se enquadrem nos critérios estabelecidos neste Edital.

2. PÚBLICO-ALVO E MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O Edital é destinado aos/às professore(a)s doutore(a)s da UNIFOR.

2.2. Poderão participar deste Edital, professore(a)s doutore(a)s com vínculo empregatício com a Universidade de Fortaleza que apresentem comprovação de produção acadêmica de alto impacto científico, definidas de acordo com as especificações do item 4.1 deste Edital.

2.3. O(A)s professore(a)s deverão ter seus cadastros atualizados junto ao Recursos Humanos para comprovação do título de doutor(a). Caso contrário, deverão enviar, junto às demais comprovações, o diploma ou ata da defesa da tese.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **15 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026**.

3.2. O(A)s interessado(a)s deverão realizar sua inscrição através dos seguintes passos:

3.2.1 Responder ao “FORMULÁRIO INSCRIÇÃO PRÊMIO PRODUTIVIDADE 2025” disponível pelos seguintes *links* no *Google Forms*:

a) Produções: <https://forms.gle/gwmziCS2QUyeuLVh9>

b) Captação de Recursos: <https://forms.gle/zSu4Atfp5Lp2uJSt5>

c) Depósito de Patente: <https://forms.gle/BznYZn6AqY5esAzJA>

d) Pesquisador(a) PQ/CNPQ ou DT/CNPQ: <https://forms.gle/xGqGRfYqbziGmC657>

3.2.2 Para cada Produção, Captação de Recursos e Depósito de Patente inscrita, deve-se preencher um novo Formulário.

3.3. Ao formalizar a inscrição, o(a)s candidato(a)s acatam os termos do presente Edital.

4. DOS VALORES E CONDIÇÕES DA PREMIAÇÃO

4.1. Os valores a serem pagos por esse Edital serão concedidos aos/às inscrito(a)s que atingirem as metas estabelecidas no quadro a seguir:

Produção (Dezembro/2024 a Dezembro/2025)			Valor por Produção (R\$/Cada)²
1	CCG	Qualis ³ A1 <u>ou</u> JCR <u>ou</u> CiteScore ≥ 1.4	R\$ 2.400,00
2		Qualis A2 <u>ou</u> 0.8 ≤ JCR <u>ou</u> CiteScore ≤ 1.3	R\$ 1.800,00
3	CCJ	Qualis A1 <u>ou</u> JCR <u>ou</u> CiteScore ≥ 1.2	R\$ 2.400,00
4		Qualis A2 <u>ou</u> 0.7 ≤ JCR <u>ou</u> CiteScore ≤ 1.1	R\$ 1.800,00
5	CCS	Qualis A1 <u>ou</u> JCR <u>ou</u> CiteScore ≥ 3.6	R\$ 2.400,00
6		Qualis A2 <u>ou</u> 1.6 ≤ JCR <u>ou</u> CiteScore ≤ 3.5	R\$ 1.800,00
7	CCT	Qualis A1 <u>ou</u> JCR <u>ou</u> CiteScore ≥ 1.6	R\$ 2.400,00
8		Qualis A2 <u>ou</u> 1.1 ≤ JCR <u>ou</u> CiteScore ≤ 1.5	R\$ 1.800,00
		De R\$ 20.000,00 até R\$ 160.000,00	R\$ 1.200,00

9	Captar recursos externos à Fundação Edson Queiroz como coordenador(a) da proposta. ⁴	>R\$ 160.000,00 até R\$ 700.000,00 > R\$ 700.000,00	R\$ 2.400,00 R\$ 4.000,00
10	Deferimento de depósito de patente pelo INPI.		R\$ 2.400,00
11	Bolsa PQ/CNPQ ou DT/CNPQ vigente (Independente do nível).		R\$ 4.000,00

¹As produções já premiadas pelo Edital R Nº 64/2024 não serão contempladas por este Edital.

²Os valores indicados são uma estimativa de pagamento por cada produção, e não pela quantidade de pessoas que o elaboraram, podendo sofrer alteração de acordo com a previsão do item 5.2 deste Edital.

³Qualis é o conjunto de procedimentos utilizados pela Capes para estratificação da qualidade da produção intelectual dos Programas de Pós-Graduação. Este processo é baseado nas informações fornecidas por meio do aplicativo Coleta de Dados. Como resultado, disponibiliza uma lista com a classificação dos veículos utilizados pelos Programas de Pós-Graduação para a divulgação da sua produção sendo válido, para este edital, o quadriênio 2017-2020.

⁴Os valores captados em projetos consistem no valor do contrato ou da contemplação no período de dezembro de 2024 até novembro de 2025. Os comprovantes de captação devem indicar claramente a relação do benefício do recurso captado com a FEQ.

⁵ Não serão aceitas produções publicadas em periódicos considerados predatórios.

Características de periódicos predatórios (BIREME, 2025):

- Publicação de artigos sem critérios claros de originalidade e relevância científica;
- Qualidade questionável dos artigos devido à ausência ou falta de rigor na avaliação por pares;
- Cobrança de elevadas taxas de processamento de artigos (APC - Article Processing Charge) sem transparência de aplicação do recurso cobrado;
- Escopo abrangente, sem foco definido, em periódicos interdisciplinares;
- Promessa de publicação rápida (poucos dias ou poucas semanas);
- ISSN inconsistente ou inexistente, clonado de outros periódicos que existem, não registrado ou verificável;
- Comitê editorial desqualificado, inexistente, ou sem especialização na área;
- Falta de transparência sobre o processo de revisão por pares;
- Websites mal estruturados, com informações incompletas ou enganosas sobre a política editorial e indexação;
- Uso de métricas enganosas, como medidas de impacto falsas ou inexistentes;
- Ausência de políticas para detecção de similaridade e prevenção de más condutas científicas;
- Ausência de domínio próprio ou domínio não vinculado a uma instituição científica ou acadêmica reconhecida, e do nome da editora ou de um endereço/local.

Caso o periódico apresente pelo menos um desses atributos, será automaticamente considerado como predatório.

BIREME - Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde. Metodologia LILACS Critérios de Seleção e Permanência de Periódicos LILACS (2025). São Paulo: BIREME/OPAS/OMS, 23 jul. 2025. Disponível em: 10.5281/zenodo.16575633.

4.2. Somente serão aceitos os trabalhos efetivamente publicados em periódicos durante o período de dezembro de 2024 até dezembro de 2025.

4.3. O valor do prêmio de publicações realizadas em coautoria com outro(a)s professore(a)s doutore(a)s da UNIFOR será dividido igualmente pelo número de autore(a)s que são professore(a)s doutore(a)s desta Instituição de Ensino.

4.4. O valor do prêmio de patentes realizadas em coautoria com outro(a)s professore(a)s doutore(a)s da UNIFOR será dividido entre os autore(a)s na mesma proporção dos direitos, estipulada no respectivo pedido de patente junto ao INPI.

4.5. Somente autore(a)s inscrito(a)s neste Programa de Produtividade, tanto de patentes quanto de publicações, receberão a premiação.

- 4.6. Será considerado o Qualis de maior valor para o periódico em que o artigo foi publicado.
- 4.7. Cada trabalho será pontuado somente 1 (uma) vez, ainda que apresente Qualis e/ou JCR e/ou CiteScore. O(A) professora é quem escolhe a categoria no qual o artigo a será enquadrado.
- 4.8. As publicações e registros de patentes deverão conter explicitamente a filiação do(a) professor(a) à UNIFOR, caso contrário, não serão considerados para recebimento do valor.
- 4.9. Serão consideradas captações de recursos externos as seguintes situações:
- a) Aportes financeiros à Unifor quando a mesma for a executora de projeto de Pesquisa e/ou Inovação;
 - b) Recurso obtido em órgão de fomento e gerenciado pelo(a) professor(a), desde que haja algum aporte direto à Unifor, como fornecimento de bolsas a aluno(as), compra de insumos, equipamentos ou outros.
- 4.10. Cada professor(a) doutor(a) poderá receber, a título de pagamento do prêmio pela produtividade em pesquisa, o teto máximo de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
- 4.11. As produções e comprovações de projetos e patentes deverão ser anexadas junto ao final dos Formulários em formato .pdf, durante o período de inscrições, conforme o item 3 deste Edital.
- 4.12. Não serão consideradas as produções que não estiverem atualizadas no *Curriculum Lattes* entregue na inscrição.
- 4.13. Não serão aceitas documentações incompletas ou fora do prazo.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para o desenvolvimento deste Edital, a Fundação Edson Queiroz disponibilizará o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Sendo que cada Centro terá uma quota proporcional ao número de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Caso o montante destinado ao Centro não seja atingido, o valor poderá ser redistribuído.

5.2. Se o total de premiações superar o orçamento total disponível, a VRP ajustará os valores da tabela disposta no item 4.1, estabelecendo um corte linear e equitativo no valor de todas as premiações, de modo que não extrapole a previsão orçamentária prevista no Edital.

6. COMISSÃO AVALIADORA E PREMIAÇÃO

- 6.1. Será formada uma Comissão, designada pela VRP, para analisar as propostas e o cumprimento das condições dispostas neste Edital.
- 6.2. A premiação será realizada em dinheiro, com os descontos legais, porventura existentes, em parcela única, conforme valores e condições estabelecidos no item 4 deste Edital.

6.3. O resultado final das premiações será divulgado a partir de janeiro de 2026 no site da Unifor e no Unifor Online, com previsão de pagamento a partir de fevereiro de 2026, com datas estabelecidas posteriormente no endereço eletrônico da Universidade.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem as exigências deste Edital.

7.2. Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à VRP, até 3 (três) dias corridos da data da divulgação do resultado.

Fortaleza, 2 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Randal Martins Pompeu
Reitor